



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

26/03/2025
Jornal AMP
Página 418
Edição 3243
Homine
Ass. Responsável

LEI Nº 2857/2025

DATA 25/03/2025

Súmula. Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 925.000,00 (novecentos e vinte e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

03	Secretaria de Administração e Planejamento	
03.01	DEPTO. DE ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICITAÇÃO E COMPRAS	
0412200031.017000	Aquisição de Veículos e Equipamentos	
4.490.52 (3184)(643)	Equipamentos e Material Permanente	925.000,00
Total.....		R\$ 925.000,00

Art. 2º Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o excesso de arrecadação da seguinte fonte:

Fonte	Especificação	Valor R\$
643	Rec.Op de Crédito/24 (Lei nº 2625/24) Contr AFM 4527/24	925.000,00
Total.....		R\$ 925.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberem aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024; e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei nº 2786/2024.

Art. 4º A cada liberação de recurso relacionado a fonte especificada no art. 2º desta Lei, será editado Decreto de abertura do excesso de arrecadação, limitando-se ao valor total desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 25 de março de 2025.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal